

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2026 – EXECUTIVO

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO MASTER VIP FUTEBOL CLUBE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 117/2026

Florestópolis – PR, 18 de maio de 2026.

Senhor Presidente.

Por meio do presente encaminho-lhe anexo:

- Exposição de motivos ao projeto de Lei nº 019/2026;
- Projeto de Lei nº 019/2026.

Outrossim, rogo que a proposição seja recebida, discutida e votada na Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
DENYS TEIXEIRA SAUL

Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis – Paraná.

RECEBI EM 22 / 05 / 2026
às _____ hrs

Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 019/2026

A declaração de utilidade pública municipal da Associação Master Vip Futebol Clube é um reconhecimento das atividades desenvolvidas junto à comunidade florestopolense.

A história da Associação Master Vip Futebol Clube começou em 1998, quando os amigos Sebastião Luiz, conhecido como "Pelego", e Etelvino Marcelino de Barros, o "Telvino", decidiram criar um time diferente. Mais do que jogar futebol, o objetivo era promover amizade, inclusão, diversão e união entre pessoas que muitas vezes ficavam de fora das partidas tradicionais.

Os primeiros encontros eram simples, mas marcados pela alegria, companheirismo e bom humor. O grupo ficou conhecido pelas brincadeiras dentro de campo, como a famosa carriola usada pelo massagista para retirar os "machucados", além do símbolo do velhinho de bengala, que representava de forma divertida o espírito master da equipe.

Assim nasceu o tradicional "Time do Telvino", que durante quase 18 anos se tornou referência de amizade, integração e amor pelo futebol master. Com o crescimento do projeto, em 15 de abril de 2018, a equipe passou oficialmente a se chamar Associação Master Vip Futebol Clube, tornando-se uma entidade esportiva sem fins lucrativos.

Desde então, a associação ampliou sua missão, promovendo atividades esportivas, sociais, educativas e culturais, sempre valorizando a convivência comunitária, a inclusão e o desenvolvimento humano através do esporte. Além do futebol master, passou também a incentivar outras modalidades esportivas amadoras.

A trajetória da Associação também foi marcada pela dedicação de pessoas importantes, como o sócio fundador Everaldo Staut, grande defensor do esporte como ferramenta de união, amizade e cidadania. Mesmo após seu falecimento, em 2023, seu legado continua vivo e inspira todos que fazem parte da história do clube.

Hoje, a Associação Master Vip Futebol Clube representa muito mais do que uma equipe de futebol: representa uma família construída com respeito, amizade, inclusão e paixão pelo



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

esporte, mantendo viva a essência de seus fundadores e o propósito de unir pessoas através do futebol.

O reconhecimento de utilidade pública trará benefícios e é exigência dos poderes públicos.

Diante da relevância da matéria, ficamos na expectativa da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por todo o exposto, esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma regimental.

Florestópolis – PR, 18 de maio de 2026.



ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 019/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MASTER VIP FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Florestópolis **DECRETA:**

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal o **ASSOCIAÇÃO MASTER VIP FUTEBOL CLUBE**, devidamente inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº. 31.201.781/0001-06, com sede na Rua Marcio de Souza Meirelhes, 308, Bairro Moradas Alecrim, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.165-000.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos desta Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade:

- I** – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II** – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florestópolis, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.201.781/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER VIP FUTEBOL CLUBE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER VIP F.C.	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MARCIO DE SOUZA MEIRELHES	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.165-000	BAIRRO/DISTRITO MORADIAS ALECRIM	MUNICÍPIO FLORESTOPOLIS	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELMO.BRASIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9907-1076/ (43) 3623-4931
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 14:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER NÚMERO 11/2026

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 19 E 20/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026 – LEGISLATIVO, E DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 19 E 20/2026 – EXECUTIVO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 08 DE JUNHO DE 2026. (08/06/2026).

**VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA**

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR**

**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

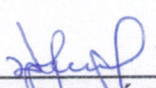
PARECER NÚMERO 11/2026

REFERÊNCIA:

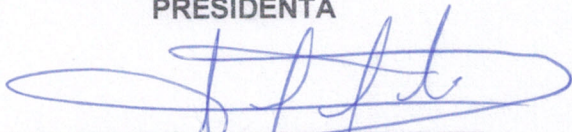
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 19 E 20/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026, ÀS 18H40, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026 – LEGISLATIVO, E DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 19 E 20/2026 - EXECUTIVO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRESENTES, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA, RELATOR E SECRETÁRIO.

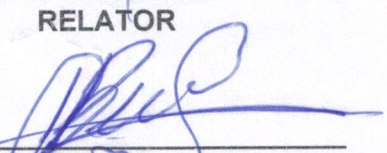
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 08 DE JUNHO DE 2026. (08/06/2026).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER NÚMERO 11/2026

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 19 E 20/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. APÓS ANÁLISE DA MATÉRIA, ESTA COMISSÃO MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026 – LEGISLATIVO, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, BEM COMO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 19 E 20 – EXECUTIVO. NO TOCANTE AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA PROPOSIÇÃO, POR ENTENDER QUE A MESMA ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO E ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A RESPONSABILIDADE FISCAL. ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO O PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, O RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E O SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 08 DE JUNHO DE 2026. (08/06/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO DE NÚMERO 11/2026.

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 19 E 20/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026, ÀS 18H50, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, DO RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026 – LEGISLATIVO, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, BEM COMO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 19 E 20 – EXECUTIVO, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO E ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 08 DE JUNHO DE 2026. (08/06/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SÍLVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

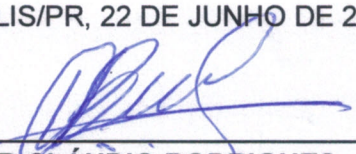
PARECER NÚMERO 04/2026

REFERÊNCIA:

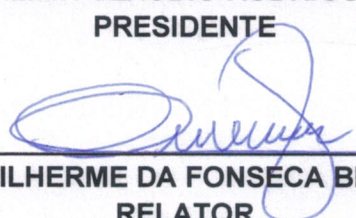
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 08 E 09/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 22 DE JUNHO DO ANO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI SUPRA. APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 08 E 09/2026 – LEGISLATIVO, BOM COMO O PROJETO DE LEI Nº 20/2026 - EXECUTIVO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR GUILHERME DA FONSECA BRAZ E DO SECRETÁRIO DIOGO KLEITON DA SILVA.

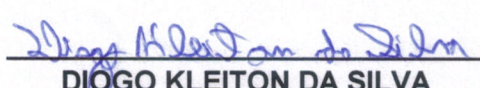
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 22 DE JUNHO DE 2026.



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE



GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR



DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÃO DE NÚMERO 04/2026.

REFERÊNCIA:

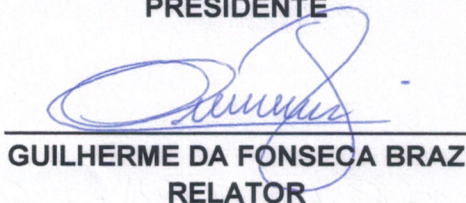
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 08 E 09/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026, ÀS 18H30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR GUILHERME DA FONSECA BRAZ E DO SECRETÁRIO DIOGO KLEITON DA SILVA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR COM ANUÊNCIA DOS DEMAIS INTEGRANTES, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 08 E 09/2026 – LEGISLATIVO, BOM COMO O PROJETO DE LEI Nº 20/2026 - EXECUTIVO, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

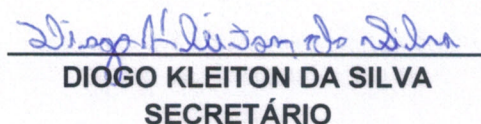
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 22 DE JUNHO DE 2026.



**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE**



**GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR**



**DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2026 - EXECUTIVO.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MASTER VIP FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 22/05/2026
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 25/05/2026
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 08-22/06/2026
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 06/07/2026
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 06/07/2026

VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Diário Oficial Eletrônico do Município De Florestópolis

Ano XIV	Edição nº 3.169	Publicação diária	Quinta-feira, 09 de julho de 2026
---------	-----------------	-------------------	-----------------------------------

LEI Nº 1828, DE 09 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO MASTER VIP FUTEBOL CLUBE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 43, *caput*, e art. 60, *caput* e inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO MASTER VIP FUTEBOL CLUBE**, devidamente inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 31.201.781/0001-06, com sede na Rua Marcio de Souza Meirelhes, 308, Bairro Moradas Alecrim, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.165-000.

Art. 2º Cessarão os efeitos desta declaração de utilidade pública municipal caso a entidade: I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado no Original

ONÍCIO DE SOUZA